



# Câmara Municipal de Trabiçu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua José Letizio, 522, Centro, CEP 14.935-000 - Trabiçu - SP  
Fone/Fax: (016) 3349-1254 - CNPJ: 01.706.135/0001-30

## PORTARIA nº 01/2020

**“Dispõe sobre a desincompatibilização de servidor(a) público(a) municipal do exercício de suas funções, atribuições e emprego público para concorrer às eleições municipais do ano de 2020 e dá outras providências correlatas”.**

**Lourivaldo Jose dos Santos**, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Trabiçu, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e, ainda, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 64/90 e na legislação eleitoral vigente, atendendo requerimento protocolado pelo interessado(a) nesta Casa de Leis na data de 14 /08/2020, sob o nº 124/20, faz saber que, neste ato, **Resolve**:

**Art. 1º-** Afastar do exercício de suas funções, atribuições e emprego público, durante os três meses anteriores à realização das eleições municipais de 2020, o(a) servidor(a) público(a) municipal, de provimento efetivo, de nome **MARLENÉ GARCIA DA SILVA**, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº 26.526.291-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 257.490.588-16, ocupante do emprego público municipal de SERVENTE.

**Art. 2º-** O afastamento ou desincompatibilização de que trata o artigo anterior será remunerado, sem prejuízo da percepção dos vencimentos integrais.

**Art. 3º-** A desincompatibilização encerra-se com a realização das eleições municipais no mês de Novembro/2020, quando o(a) servidor(a) deverá retornar imediatamente ao exercício de suas funções e emprego público, no dia posterior ao da realização do pleito eleitoral.

**Art. 4º-** O Departamento Pessoal desta Municipalidade deverá providenciar as anotações de direito, possibilitando, assim, que o(a) servidor(a) participe das eleições municipais a serem realizadas no corrente ano.

**Art. 5º-** O(A) servidor(a) deverá comprovar o deferimento do registro de sua candidatura perante a Justiça Eleitoral, sob pena de ser cessado imediatamente este afastamento e aplicação das penalidades legais.

**Art. 6º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trabiçu, 15 de Agosto de 2020.

Lourivaldo Jose dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal ( em exercício )

Rua José Letizio, 522, Centro, CEP 14.935-000 - Trabiçu - SP  
Fone/Fax: (016) 3349-1254 - CNPJ: 01.706.135/0001-30